



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.738, de 7 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, para a gestão 2025/2027.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício nº 063/2025, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para a gestão 2025/2027:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

titular: Lucineia Aparecida dos Santos;

suplente: Tacyla Gislaine de Carvalho Cunha;

b) Secretaria Municipal de Educação:

titular: Mariane Lins;

suplente: Fernanda Aparecida Greboge Marquette;

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

titular: Glaceir Aparecida Rodrigues Neves;

suplente: Diego Matheus de Oliveira Medeiros;;

d) Secretaria Municipal de Habitação:

titular: Rosangela Cordeiro Ribas;

suplente: Luiza Maia de Almeida;

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

titular: Jessica Souza Malaquias;

suplente: Fabiana Kavalec;

f) Secretaria Municipal de Saúde:

titular: Myrne Priebe da Silva;

suplente: Iaskara Mazer;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Lar dos Anjos:

titular: Thais de Moraes;

suplente: Suzana Rak Treib;

b) Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José

titular: Keyty Schayne Rodrigues da Silva Araujo;

suplente: Lucia Paula dos Santos;

c) APP Sindicato:

titular: Ciro Ellenberger;

suplente: Rosiane Aparecida Marcos da Silva;

d) Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais:

titular: Raquel de Oliveira Vlnieska;

suplente: Maria Clarice Guimarães;

e) Instituto Vida Plena:

titular: Paula da Guia Chandelier Venske;

suplente: Donizete de Moraes Maximiano;

e) Pastoral da Pessoa Idosa:

titular: Jovana Genoefa Lobo Pallu;

suplente: Juliana Alessandra Paes Rodrigues Ryndack;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2025.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Abilio Arthur Alves

Secretário Municipal de Assistência Social